Do Sr. Deputado Professor Israel Batista

Requer o apensamento do PL 794/2020 ao PL 1.562/2020.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 142 3 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados do apensamento do Projeto de Lei nº 794/2020, de minha autoria, ao Projeto de Lei número 1.562/2020, do deputado Pedro Lucas Fernandes que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção para circulação em locais públicos, as penas previstas, uso das forças de segurança públicas, medidas administrativas e o cometimento de infração da ordem econômica, durante as medidas para enfrentamento da emergência de saúde público de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 794/2020 trata dos procedimentos de proteção a saúde a serem seguidos por entregadores de *delivery* e consumidores, em especial o uso da máscara de proteção individual para evitar ao máximo formas de contágio do coronavírus, causando a COVID-19. Portanto, se assemelha assim ao objeto do PL 1562/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção para circulação em locais públicos, as penas



previstas, o uso das forças de segurança públicas, medidas administrativas e o cometimento de infração da ordem econômica, durante as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2020.

Deputado Professor Israel Batista PV/DF

